

DECISÃO COREN-AP Nº 381, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024.

Estabelece, no âmbito do Coren/AP, data fixa para pagamento dos funcionários do Regional.

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Amapá, juntamente com o Secretário da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas na decisão COREN-AP nº 237/2024, que aprova o Regimento Interno da Autarquia, e

CONSIDERANDO a Lei nº 5.905/1973, que dispõe sobre a criação dos Conselhos Federal e Regionais de Enfermagem e dá outras providências;

CONSIDERANDO o art. 459, §1º da Consolidação das Leis do Trabalho, que dispõe que o pagamento do salário mensal deve ser efetuado no mais tardar até o 5º dia útil do mês subsequente ao vencido;

CONSIDERANDO a deliberação tomada na 572ª Reunião Ordinária de Plenário de 2024, determinando a revogação da Decisão Coren/AP nº 017 de 03 de maio de 2017;

DECIDE:

Art. 1º - Estabelecer o dia 1º de cada mês como data fixa para pagamento dos funcionários do Coren/AP.

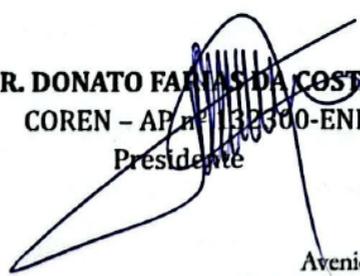
§1º Nos casos em que o dia 1º coincidir com feriado ou com final de semana, a data do pagamento será no próximo dia útil.

§2º Nos casos em que inobservadas as disposições do *caput* ou do parágrafo primeiro, o pagamento será efetuado, o mais tardar, até o quinto dia útil do mês subsequente ao vencido.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta decisão entra em vigor na data de sua assinatura.

Macapá-AP, 04 de dezembro de 2024.


DR. DONATO FARIAS DA COSTA
COREN - AP nº 132300-ENF
Presidente


DR. DIEGO VINICIUS PACHECO DE ARAÚJO
COREN - AP nº 161.667-ENF
Secretário

Avenida Duque de Caxias, 1308 - Central
CEP 68900-071 - Macapá-AP - Fone (96) 3222-1461
Website: www.coren-ap.gov.br
E-mail: gabinete@coren-ap.gov.br